PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 331, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI 316, DE 16 DE AGOSTO DE 2002, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CONTRAIR FINANCIAMENTO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS, RELATIVO AO PROJETO SOMMA.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 3º da Lei 316, 16 de agosto de 2002, que autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a contrair financiamento com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, relativo ao Projeto SOMMA, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3 ...

Receita

2110.00.00 Operação de Crédito Interna

Infra-estrutura urbana:

02.11.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

15.451.0016.1.023.4.4.90.51.00–Obras e Instalações de Meio Fios e SarjetasR$ 52.500,00

15.451.0016.1.024.4.4.90.51.00-Obras e Instalações de Pavimentação de Vias Públicas.....R$ 433.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

17.512.0020.1.034.4.4.90.51.00-Obras e Instalações de Construção e Reforma de Galerias PluviaisR$ 157.500,00

Fortalecimento Institucional:
02.04.00-Assessoria, Planejamento e Desenvolvimento

04.122.0006.2.024.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas e Coordenação de Planejamento Municipal.....R$ 117.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 13 (treze) de fevereiro de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município